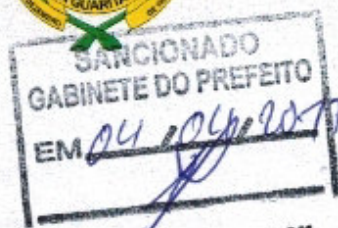




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

LEI Nº. 613/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO POLO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, DA CIDADE DE COLIDER/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Nova Guarita/MT, autorizado a conceder auxílio financeiro ao Pólo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária da Cidade de Colider/MT, na importância de até R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais a serem destinadas a complementação de suas despesas de manutenção, limpeza, expediente e pessoal, se este requerer e comprovar a sua necessidade.

Art. 2º - O servidor no Cargo de Chefia ou Direção do Referido órgão, no polo em que se encontra, deverá encaminhar, mensalmente, prestação de contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado das despesas efetivamente realizadas.

Parágrafo primeiro - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

Parágrafo segundo - Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente na conta: 03.001.04.122.0001.2040.3390.45.00.00.00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Paço Municipal em Nova Guarita - MT, 04 de abril de 2017.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br

AV. DOS MIGRANTES, TRAVESSA 01, Nº 30 - CENTRO - FONE/FAX: (66) 3574-1404 - CEP: 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO